

Regramento para que os servidores lotados na área administrativa do Tribunal de Justiça e na CPE2G possam inscrever-se, visando à formação de cadastro reserva e posterior relocação na CPE1G

- a) publicação de matéria junto ao Portal de Gestão de Pessoas, informando a abertura de inscrições para provimento de 8 (oito) vagas, para técnicos judiciários lotados na área administrativa do Tribunal de Justiça e na CPE2G, com interesse em serem relocados na Central de Processo Eletrônico - CPE1G. Caso o número de inscritos ultrapasse as vagas disponibilizadas, ficarão em cadastro de reserva;
- b) os servidores interessados na relocação, deverão realizar inscrição em formulário eletrônico específico que estará disponibilizado junto a matéria de divulgação;
- c) os servidores inscritos serão ordenados em ordem cronológica da inscrição (hora/data);
- d) as inscrições ficarão abertas pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da matéria;
- e) findado o prazo de inscrição, será publicada a relação de servidores inscritos, desclassificando aqueles lotados em unidades distintas à área administrativa do Tribunal de Justiça e da CPE2G;
- f) após, seguindo a ordem cronológica da inscrição e dentro das vagas disponibilizadas para a relocação, os candidatos serão convocados pelos psicólogos organizacionais da Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras - Diadec para realização de entrevista, visando identificar se possuem perfil profissional para o labor na CPE1G.
- h) caso o servidor não se apresente no horário/data/local acordado para a entrevista de seleção com os psicólogos organizacionais do Diadec ou demonstre características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico exigido para o cargo em questão, automaticamente, será desclassificado e chamado o próximo da lista de inscritos, até que se atinja o quantitativo de vagas disponibilizadas ou encerre-se a listagem de servidores inscritos.
- i) após, encerrada a etapa das entrevistas, os servidores recomendados ficarão na unidade de origem aguardando anuência da Corregedoria Geral da Justiça e, posterior, decisão presidencial para a relocação na CPE1G.